

NÃO SE CONSTRÓI O PRESENTE DESTRUINDO O PASSADO

O Sr. **JESUALDO CAVALCANTI** (PFL- PI) – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, há momentos na vida da Nação que, sinalizados por encruzilhadas, desafiam – além do patriotismo – a argúcia, a ousadia e a competência de suas lideranças. São momentos de grandes decisões, das decisões históricas. Decisões que podem robustecer ou amesquinhar as aspirações de grandeza de um povo. Tivemo-los muitos em nossa História: a Independência de 1822, a Abolição de 1888, a República de 1889, a Revolução de 1930, a Redemocratização de 1946.

Esses momentos são marcantes na vida nacional justamente porque significaram a virada, a mudança profunda, a inauguração do moderno, nos quais o Estado se tornou contemporâneo da Nação e, assim, acorde com seus sentimentos mais vigorosos.

Diria, sem temor de cometer equívocos, que vivemos a contingência da encruzilhada. A Nação, submetida ao arbítrio por mais de 20 anos, clama por mudanças, após haver criado, através de grandiosas manifestações em praça pública, a atmosfera favorável à vitória da Aliança Democrática, com a eleição de Tancredo Neves e José Sarney.

Para democratizar o Estado e submetê-lo ao sopro libertário dos novos tempos, mandou para esta Constituinte, em esmagadora maioria, os candidatos que repeliram o regime militar, em nome, justamente, da necessidade e urgência dessas mudanças.

Não há negar, a Nação fez a sua parte. E espera, impaciente, que façamos a nossa.

Estamos, portanto, na ante-sala dos grandes momentos, no vestibular das decisões históricas. Isto pela magnitude das questões que nos propusemos decidir, pela gravidade da conjuntura que atravessamos e pelas expectativas que esta Constituinte gerou.

Mas é preciso que não nos deixemos levar por atitudes meramente demagógicas e emocionais, confundindo soluções verdadeiras com os equívocos do artificialismo. Afinal, este País tem história, tem identidade, tem tradições. Não se constrói o presente nem se viabiliza o futuro simplesmente destruindo o passado.

Passado é experiência de vida e, como tal, deve sinalizar os avanços que pretendemos alcançar no campo político, econômico e social. Só considero avanço aquele que aperfeiçoa, que melhora padrões de comportamento e eleva a qualidade das relações que se processam na vida da sociedade. Por isso, não consigo ver no parlamentarismo a solução definitiva, permanente, para o caos político que nos afoga. No quadro atual, soa como mais um casuísmo, como solução aparente para camuflar o mal verdadeiro: o descrédito, isto é, a falta de credibilidade dos políticos deste País.

Para ser exato, a falta de confiança do povo na ação de seus homens públicos, não interessando a qual poder, porventura, pertençam. E esse descrédito cresce à medida que se ampliam os canais de acesso à informação, que a sociedade toma consciência de seus direitos e que se fortalecem os meios de vigilância e atuação das instituições civis.

Em verdade, este é um fato novo, promissor, na vida recente do nosso País: o surgimento, com toda força, do poder da sociedade civil e suas entidades representativas, sem compromissos incondicionais com qualquer dos três poderes tradicionais do Estado e dispostas a fazer valer os direitos da cidadania. Descrente dos partidos e cansado de sua omissão, o povo formou o seu próprio partido – o Partido do Cidadão.

Ao cidadão, creio eu, não deve interessar a interminável polêmica sobre o parlamentarismo e o presidencialismo, inclusive porque sabe que não é o sistema de governo que faz a sociedade. A ele, isto sim, deve interessar a instituição de mecanismos ágeis, prontos, eficazes, que ponham fim ao absolutismo do Estado, à inércia, à ganância e ao esbanjamento do Estado e que o coloquem a serviço e sob o controle da sociedade, que o criou, não para algoz, mas como meio de alcançar o bem-estar.

Entendo ser este o ponto fundamental das mudanças que nos cabe empreender no campo político-institucional: dar conteúdo prático à maior, à mais singela criação da ciência política, em todos os tempos, que é a clássica divisão dos poderes do Estado. Torná-la efetiva implica introduzir, no texto constitucional, freios e contrapesos que, sem prejuízo da celeridade nas decisões, estabeleçam o real equilíbrio, harmonia e independência entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, de modo que cada um possa cumprir o seu papel, dentro do sistema, sem superposição ou hipertrofias.

Na dinâmica da sociedade moderna, marcada pela velocidade das transformações, não há lugar para o Estado amorfo, indolente, insensível, lerdo. As novas realidades que o progresso científico e tecnológico está a detonar, a todo momento, em mudanças rápidas e sucessivas, exigem que o Executivo repile os escaninhos da burocracia cartorial; que o Legislativo não se perca nas contradições de interesses partidários ilegítimos; e que o judiciário não continue tão cego a ponto de jamais acertar o endereço dos criminosos de alto coturno, os chamados “colarinhos brancos”.

No caso particular do Legislativo, ao qual me vinculo pelo exercício dos mandatos de vereador, deputado estadual e agora de deputado federal, não posso deixar de lamentar sua evidente falta de compromissos com a eficiência. Aqui, também, anda-se muito devagar. Do contrário, como explicar à opinião pública que estejamos, agora, passados mais de dois anos, a tomar conhecimento oficial, pela leitura em plenário, de decretos-lei para cá enviados ainda pelo Presidente Figueiredo? Critica-se a postura homologatória a que ficou reduzido o Congresso Nacional no regime de 64. Pelo visto, senhores, não temos demonstrado aptidão nem para homologar.

Daí não me comover a pretendida substituição da ditadura do Executivo pela ditadura do Legislativo ou do Judiciário, pois a atuação desses poderes, guardado o grau de sua interferência na condução dos negócios do Estado e da sociedade, padece de igual descompasso com os anseios de nossa gente e, por isso, dela recebe as mesmas restrições.

Que permaneça, então, o presidencialismo, seguindo a nossa tradição de menos de século, mas que o mantenhamos sem os poderes ditatoriais que o arbítrio ampliou desmesuradamente.

Tenho a convicção de que a experiência ainda não se esgotou, inclusive porque, para indicar-lhe os caminhos e fiscalizar-lhe os passos, hoje se posta, com a plena consciência de seus direitos, o novo protagonista antes ausente em nosso processo histórico: o cidadão brasileiro.

O Sr. Chagas Rodrigues – Permite V. Exa. um aparte, nobre Constituinte?

O Sr. **JESUALDO CAVALCANTI** – Com muita satisfação, Constituinte Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues – Nobre Constituinte Jesualdo Cavalcanti, com satisfação vejo V. Exa., lídimo representante do meu Estado, na tribuna defendendo teses respeitáveis. Se V. Exa. me permitisse, diria que, quando cheguei à Câmara dos Deputados, em 1951, encontrei, entre outros, o grande Afonso Arinos defendendo o presidencialismo. Rui Barbosa, no início da República, acreditou na República presidencialista. Em suas últimas conferências, sobretudo de 1914 a 1919, já era um homem desiludido do presidencialismo. O grande Afonso Arinos, para satisfação nossa, é hoje, ele que sempre foi um intelectual também honesto, honrado, esclarecido e culto, é, de algum tempo, já um convertido à causa do parlamentarismo. Fui um parlamentarista desde 51, quando cheguei à Câmara. Democraticamente, respeito todas as convicções, mas estou certo de que V. Exa. com sua inteligência, com o seu espírito público, com a sua honestidade de intelectual, mais cedo do que Rui e Afonso Arinos, já de converter-se ao parlamentarismo como a solução natural não só como regime político de todas as nações cultas, civilizadas da Europa e da Ásia, mas também de nações como a Nação brasileira. Meus parabéns à maneira como V. Exa. desenvolve o seu raciocínio.

O Sr. **JESUALDO CAVALCANTI** – Muito obrigado, Senador Chagas Rodrigues, homem a quem conheço, principalmente, pela ação, pela firmeza com que governou o nosso Estado, o Estado do Piauí, tendo sido considerado sempre como uma das maiores expressões da política daquele Estado nordestino.

Diria que, hoje, aqui em Brasília, exercendo o mandato de Deputado Federal e Constituinte, gostaria de ter essa experiência de mudar, a exemplo de Rui Barbosa e Afonso Arinos, mas para vivenciá-la, gostaria de mais de perto sentir o novo presidencialismo, sem esses poderes ditatoriais a que antes me referi.

Em verdade, todos buscamos a grandeza e o desenvolvimento deste País. Se os fatos, amanhã, me conduzirem à aceitação do parlamentarismo, esteja certo, Senador Chagas Rodrigues, de que para ele caminharei com a convicção de que, assim fazendo e mudando, estarei sempre fazendo e mudando em benefício do meu País. Muito obrigado.

E o que o cidadão quer, Sr. Presidente? Em verdade, pela via de democratização do estado, é assegurar a plenitude de seus direitos, sobretudo no tocante à educação, à saúde, à alimentação, à moradia e ao transporte, aspiração que não colide com nenhum dos sistemas democráticos de governo, seja parlamentarismo ou presidencialismo.

De outro modo, descamba-se para o mero bizantinismo, para o simples exercício da retórica, tão ao gosto dos que tangenciam os problemas, não os enfrentando, verdadeiramente.

Enquanto isso, graças à ação do lobismo que invade esta Casa num furor sem precedentes em nossa vida política, fecham-se os olhos para aberrações de toda sorte.

Vejamos uma delas, a título de ilustração. É precisamente a contida no artigo 199 do projeto, que dispõe: “os serviços notariais e registrais são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público”. Ora, o exercício privado de funções próprias do Estado, como as relativas a notas e registros públicos, constitui uma das mais abjetas heranças do feudalismo. Trata-se, portanto, de privilégio retrógrado, extemporâneo, incompatível com o nosso tempo. Incorporá-lo ao texto constitucional, que pretendemos moderno, democrático e progressista, macularia, irremediavelmente, os trabalhos desta Constituinte. Nem D. Pedro I, “por graça de Deus e unânime aclamação dos povos”, chegou a tanto na Carta de 24. Ao contrário, ao abolir, pelo inciso XXV do art. 179 “as corporações de Ofícios, seus Juízes, Escrivães e Mestres”, mostrou-se mais avançado do que a Comissão de Sistematização no combate a privilégios iníquos.

Pior, perdeu essa Comissão, sob tal aspecto, também para o regime militar, tão execrado nesta Casa. De fato, foi o Presidente Geisel, mesmo à custa do fechamento do Congresso Nacional, que oficializou as serventias do foro judicial e extrajudicial, ao editar, ditatorialmente, a Emenda nº 7, de 1977, posteriormente descaracterizada por este mesmo Congresso através da Emenda nº 22, de 1982. Será que esta Constituinte, ressuscitando iniquidades, merecerá o respeito da sociedade brasileira?

Não menos grave, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é a persistência com que se pretende manter determinados instrumentos de centralismo autoritário, a exemplo do parágrafo 4º do artigo 49. Por esse dispositivo, a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios ainda ficariam sujeitos a “requisitos previstos em lei complementar federal”. O projeto, desta forma, teima em interferir na autonomia estadual, desconhece as peculiaridades de cada região e sufoca as aspirações das comunidades locais. De fato, como admitir, indiferentemente, a exigência dos mesmos requisitos para a criação de municípios em São Paulo, Piauí ou Acre?

Eu não poderia concluir essas reflexões sem me ater à problemática nordestina.

Fala-se muito em unidade nacional. Fincaram-lhe os fundamentos as gerações de brasileiros que, ao longo de nossa História, preservaram a integridade de nosso território, adotaram a mesma língua e conceberam uma só forma de organização jurídica e político-administrativa. Fala-se, também, e o projeto de Constituição insistentemente o repete, que é finalidade do Estado brasileiro “construir uma sociedade livre, justa e solidária, na qual o acesso aos valores fundamentais da vida humana seja igual para todos”.

Pois bem, se o conceito de unidade não conflita com as nossas diversidade étnicas e culturais, o mesmo não se pode afirmar com relação às disparidades econômicas e sociais. Enquanto aquelas têm fundamento nas origens de nossa formação, estas constituem insofismável obra humana e decorrem de tratamento injusto, desigual. Por ação ou omissão, não importa!

Creio não existir unidade nacional verdadeira ante a coexistência de dois brasis, separados e distanciados pela crueldade dos indicadores econômicos e sociais. Um deles é o Nordeste, identificado por índices de pobreza degradantes. E onde há degradação da vida humana, por força da fome, do analfabetismo, das doenças e outras mazelas próprias do subdesenvolvimento, pode medrar tudo, menos o sonho da liberdade, da justiça e da solidariedade. E evidencia, claramente, que a igualdade não foi assim tão igual para todos.

Poder-se-ia alegar o fenômeno da seca, persistente, aniquiladora, dramática. Mas, quando contemplo os desertos de Israel e os vejo transformados em campos e pomares verdejantes, cada vez mais me convenço de que o Nordeste não é vítima da seca, e sim, do tratamento injusto a que me referi, resultante da falta de vontade, da falta de decisão de enfrentá-la eficazmente. Afinal, mais seco que o Nordeste é o deserto. Já se vê que a realização do generoso ideário da sociedade justa, enunciado no projeto de Constituição, passa, necessariamente, pela redenção do Nordeste e sua definitiva integração na unidade nacional.

Para tanto, pouco se pede. Apenas que os orçamentos federais sejam regionalizados e que se façam os investimentos proporcionalmente à população. Haverá algo mais justo e democrático? Pergunto à consciência da Nação.

Muito obrigado.